



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Águas de Lindóia-SP**

**PROCESSO N.º 103/2023**

**EDITAL N.º 060/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretária de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X, e CPF n.º 262.315.488-05, e empresa **G.F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 13.578.388/0001-54, com endereço Rua Vicente Rodrigues, 415, JD. Bom Retiro na cidade de Sumaré-SP, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **GIOVANI MENDES** portador da cédula de identidade RG n.º 24.524.358-6, e CPF n.º 176.148.898-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Águas de Lindóia-SP**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo contrato firmado em 21/08/2023, visando à **Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado nos prédios a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Águas de Lindóia-SP**, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento visa a prorrogação do contrato pelo prazo de **60 (sessenta) dias a partir de 30/03/2024, com término em 29/05/2024.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 27 de março de 2024

---

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretária de Educação

---

**G.F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME**  
GIOVANI MENDES